



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 19/2013

Dispõe sobre a Aprovação da Prorrogação da Superação das Metas Previstas no Plano de Providências 2011/2012 e a Pactuação do novo Plano de Providências e Compromissos da Prefeitura de Franca, Secretaria de Ação Social, para Adequações das Unidades Estatais de Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.491, de 24 de abril de 2001 faz saber que:

Considerando a Resolução CIT nº 05 de 03 de maio de 2010, que institui metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 14 de julho de 2010 que estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Portaria CIB/SP nº 05 de 26 de Junho de 2013, que pactua os Planos de Providências dos municípios e o Plano de Apoio do Estado;

Considerando o comunicado CIB/SP nº02/2013 que prorroga o prazo para superação das inadequações de acordo com a Portaria CIB/SP 05/2013;

Considerando o parecer da equipe técnica da DRADS referente ao monitoramento realizado nas Unidades Estatais do município de Franca em 2013;

Considerando o Ofício Circular n.º 016 de 01 de agosto de 2013, da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Franca – DRADS – Franca;

Considerando que a Proteção Social Básica se estrutura com a implantação de CRAS nos territórios de maior vulnerabilidade social;

Considerando o “Plano de Providências e Compromissos da Prefeitura de Franca, Secretaria de Ação Social, para Superação das Inadequações das Unidades Estatais de Proteção Social Básica”, apresentado pelo Órgão Gestor para ser implementado até 2014;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando a deliberação deste colegiado em reunião ordinária do dia 15 de agosto de 2013;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Prorrogação do prazo para Superação das Metas Previstas no Plano de Providências 2011/2012 e a Pactuação do novo Plano de Providências a ser implementado no período de 2013/2014, apresentado a este conselho, visando adequações das Unidades Estatais da Proteção Social Básica, identificadas no monitoramento apresentado pela DRADS/Franca.

Parágrafo único – O conteúdo completo desta Resolução encontra-se disponível na sede do Conselho Municipal da Assistência Social, sito a Av. Champagnat, 1750 – Centro - Franca/SP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 28 de Agosto de 2013.

Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do CMAS